



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços de filme YMCKO para impressora Fargo, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses visando atender a demanda dos Setores de Matrícula do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0218 - FILME YMCKO FARGO HID, DTC 1.500, PN 45610 500 IMPRESSÕES – ORIGINAL.	UND	70

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS

3.1 – A marca descrita no item deste Termo de Referência é a marca original indicada no manual do fabricante do equipamento, para manter as configurações originais de fábrica.

#### 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### 5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 104/2020 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

#### 6 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - **Prazo de entrega:** – A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega, sendo o máximo permitido de até 20 (dez) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens deste Termo de Referência poderá ser de 01 (uma) und., não cabendo à vencedora do certame acumular Pedidos para entregar à Unidade solicitante. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.



## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em conta bancária indicada pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.1.1 - Poderá ainda, a critério da empresa arrematante, ser emitido boleto bancário com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.1.2 - A contratada deverá programar o vencimento de sua nota fiscal/boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.1.3 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.2 – Não é permitido negociação de títulos com instituições financeiras.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.2 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.3 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

8.4 – Os endereços das Unidades Operacionais para entrega dos materiais são aqueles constantes do Anexo III do Edital.